

Decreto Legislativo nº 037/10

"Altera parte do Decreto Legislativo nº 32/2010, e dá outras providências"

Autoria: Vereador Antonio Rodrigues Filho

Antônio Rodrigues Filho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga faz saber que o Plenário aprovou na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2.010, e que promulgo o presente:

Art. 1º. Fica alterada as funções do cargo de Assessor Jurídico, inseridas na letra B, do Anexo II do Decreto Legislativo n.º 032, de 06 de abril de 2.010, conforme segue:

" Decreto Legislativo n.º 32/2010

...

Anexo II

Funções dos Cargos de Provimento Comissionado

...

B) Assessor Jurídico da Presidência

Laborar independentemente de dia e horário. Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente da Câmara, de natureza jurídico-político administrativa. Prestar a assistência necessária a todos os atos do Presidente de caráter governamental. Assessorar o Presidente nas diretrizes político governamentais. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, mediante a confiança declinada, além de total lealdade, quando impostas, diretamente, pelo Presidente da Câmara, mantendo um comprometimento político com este, bem como fidelidade às diretrizes estabelecidas no período de vigência do mandato presidencial. Apresentar, quando solicitado, análise sobre manifestações jurídicas efetuadas pela Procuradoria da Câmara Municipal de Bertioga, referendando o entendimento ou apresentar por escrito entendimento jurídico em sentido contrário, toda ação com autonomia, como forma de resguardar as ações do Presidente da Câmara. mediante a confiança por ele declinada, de livre provimento de nomeação e exoneração ad nutum."

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2.010.

Ver. Antonio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara